

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Princesa Isabel.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: O Município de Princesa Isabel PB enfrenta uma situação crítica relacionada ao encerramento dos contratos vigentes de transporte escolar, demandando ação imediata para garantir a continuidade do acesso dos alunos da rede municipal de ensino às instituições educacionais. A proximidade do término contratual coloca em risco um dos pilares fundamentais do direito à educação, qual seja, o deslocamento seguro e regular dos estudantes até suas escolas. A rede municipal de ensino de Princesa Isabel atende alunos distribuídos em diversas localidades, incluindo zona urbana e, especialmente, zona rural, onde as distâncias entre as residências dos estudantes e as unidades escolares são significativas. A ausência de transporte escolar adequado resultaria na evasão escolar, comprometendo o cumprimento das metas educacionais do município e violando direitos constitucionais dos estudantes. O problema identificado não se restringe apenas à questão temporal do encerramento contratual, mas abrange também a necessidade de manutenção da qualidade e segurança do serviço prestado. Observou-se, ao longo da execução dos contratos anteriores, pontos que necessitam de aprimoramento, como a adequação da frota às condições das vias rurais, o cumprimento rigoroso dos horários e a manutenção preventiva dos veículos utilizados. Ademais, a demanda pelo transporte escolar no município tem apresentado variações relacionadas ao crescimento demográfico em determinadas regiões e à redistribuição de alunos entre as unidades escolares, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. Essa dinâmica exige uma contratação que contemple flexibilidade operacional, sem comprometer a eficiência do serviço. A legislação educacional brasileira, notadamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), estabelece a obrigatoriedade do poder público em garantir o transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino. O não atendimento a essa demanda configura descumprimento de dever constitucional e legal, sujeitando o município a sanções e, principalmente, prejudicando diretamente os estudantes. O cenário atual demonstra que a interrupção do serviço de transporte escolar impactaria aproximadamente milhares de alunos que dependem exclusivamente deste meio para acessar as escolas municipais. Muitas famílias não dispõem de recursos próprios para realizar o deslocamento de seus filhos, tornando o transporte escolar público a única alternativa viável para assegurar a frequência escolar. Portanto, a contratação de empresa especializada em transporte escolar apresenta-se como medida essencial e urgente para solucionar o problema do encerramento dos contratos vigentes, garantindo a continuidade da prestação de um serviço público indispensável à concretização do direito fundamental à educação no município de Princesa Isabel.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
ETP 1	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Macambira/Trincheira/Jatobá/ Junco/ Carneiro do Moura. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã e da tarde.	VIAGEM	440
ETP 2	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Entremontes/Lavandeira/Balança/ Várzea da Cruz/Bom Será/Cabeça do Porco/ Princesa Isabel. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã.	VIAGEM	220
ETP 3	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Serrão/Alegre/Várzea da Cruz/Piau/ Várzea da Cruz.. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo	VIAGEM	220



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

	Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã e tarde.		
ETP 4	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Macambira/Trincheira/Jatobá/Junco/ Carneiro do Moura. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã.	VIAGEM	220
ETP 5	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Nova Olinda/Serrinha/Trincheira/ Princesa Isabel. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã.	VIAGEM	220
ETP 6	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Entremontes/Várzea da Cruz. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã.	VIAGEM	220
ETP 7	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete	VIAGEM	440



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

	adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Lagoa de São João/Macambira/ Cedro. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã e da tarde.		
ETP 8	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Entremontes/Várzea da Cruz/Pica Pau /Bom Será/Jeramataia. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã.	VIAGEM	220
ETP 9	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Macaco/Tamboril/Cachoeira de Minas. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã.	VIAGEM	220
ETP 10	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Macambira de Lagoa de São João/Cedro/Princesa Isabel. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote	VIAGEM	220



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

	deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã.		
ETP 11	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Cacimbas/Cipó/Moça Branca. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã e tarde. Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Rancho dos Homens/Lagoa da Cruz. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã.	VIAGEM	440
ETP 12	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Rancho dos Homens/Lagoa da Cruz. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã.	VIAGEM	220

ETP 13	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contornar as barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Carneiro dos Medeiros/Jatobá/Ricarda. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã. VIAGEM 220 160,00 35.200,00	VIAGEM	220
-----------	---	--------	-----

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

A estimativa das quantidades de serviços de transporte escolar a serem contratados foi elaborada com base em dados concretos obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação de Princesa Isabel, considerando a série histórica de demanda dos últimos exercícios e projeções para o período contratual. Foram analisados registros detalhados de alunos transportados, rotas percorridas, quilometragem média diária e periodicidade do serviço ao longo dos anos anteriores. O levantamento considerou o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino que residem em localidades distantes das unidades escolares, especialmente na zona rural, onde a necessidade de transporte é mais acentuada. Os dados demonstram uma demanda relativamente estável nos últimos três anos, com pequenas variações relacionadas a oscilações demográficas e redistribuição de matrículas entre as escolas municipais. Foram considerados também fatores que podem impactar o quantitativo demandado no futuro próximo, como a previsão de inauguração ou ampliação de unidades escolares

em determinadas localidades, que poderá alterar os fluxos de deslocamento dos estudantes. Além disso, políticas de nucleação escolar ou reorganização da rede de ensino, caso implementadas, poderão demandar ajustes nas rotas e na quantidade de veículos necessários. A estimativa contemplou a diversidade de necessidades de transporte no município, incluindo rotas urbanas de menor extensão e rotas rurais de maior distância, que exigem veículos com características específicas e maior tempo de percurso. Foram mapeadas todas as localidades atendidas, distâncias percorridas, condições das vias e tempo médio de deslocamento para cada rota, permitindo dimensionamento preciso dos recursos necessários. Os dados históricos indicam a necessidade de transporte em dois turnos diários (manhã e tarde) durante os dias letivos, com eventual necessidade de atendimento no turno noturno para programas educacionais específicos. A quantidade de dias letivos por ano foi considerada conforme calendário escolar oficial, projetando-se a demanda mensal e anual de quilômetros rodados e alunos transportados. Por fim, a estimativa das quantidades foi validada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e pelo setor de planejamento, que confirmaram a adequação dos números projetados às necessidades reais do município. Esta abordagem baseada em dados concretos e históricos garante que a contratação seja dimensionada de forma adequada, evitando tanto a insuficiência de recursos quanto a contratação de quantidades excessivas que gerariam desperdício de recursos públicos.

#### **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Princesa Isabel. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 778.800,00:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	440	310,00	136.400,00
ETP 2	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	220	390,00	85.800,00
ETP 3	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	220	360,00	79.200,00
ETP 4	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	220	310,00	68.200,00
ETP 5	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	220	410,00	90.200,00
ETP 6	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	220	160,00	35.200,00
ETP 7	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	440	80,00	35.200,00
ETP 8	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	220	260,00	57.200,00
ETP 9	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	220	170,00	37.400,00
ETP 10	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	220	80,00	17.600,00
ETP 11	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	440	190,00	83.600,00
ETP 12	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	220	80,00	17.600,00
ETP 13	Contratação dos serviços de transporte para r	...	VIAGEM	220	160,00	35.200,00
<b>Total</b>						<b>778.800,00</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Princesa Isabel. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Princesa Isabel.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

### **16. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

Princesa Isabel - PB, 12 de Janeiro de 2026.

---

**ANA PAULA NUNES DA SILVA**  
**Secretária de Educação, Esportes e Lazer**